LEI Nº 2.253, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional - anulação de dotações, no orçamento programa de 2015, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro de 2014, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional - anulação de dotação, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 2.792.750,00 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01.04.122.4503.2.006.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 14 Aplicação Direta R$ 100.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.1.055.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001 7 Aplicação Direta R$ 300.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.1.085.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001 43 Aplicação Direta R$ 200.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.012.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0001 48 Aplicação Direta R$ 250.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.014.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0018 53 Aplicação Direta R$ 900.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 54 Aplicação Direta R$ 50.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 61 Aplicação Direta R$ 100.000,00

09.00 SECR. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.01 SECR. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU

09.01.15.451.4511.2.034.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 101 Aplicação Direta R$ 300.000,00

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA
10.01.20.606.4507.2.025.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 129 Aplicação Direta R$ 200.000,00

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.301.4506.2.019.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002 08 Aplicação Direta R$ 275.750,00

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.01.02.182.0000.0.003.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 168 Aplicação Direta R$ 40.000,00

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.01.04.122.0000.0.002.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 169 Aplicação Direta R$ 37.000,00

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.01.28.846.0000.0.001.4.6.90.00.00.00.00.00.01.0000 171 Aplicação Direta R$ 40.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro de 2014, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02.00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
02.01.04.122.4502.2.002.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 01 Aplicação Direta R$ 10.000,00

02.00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
02.01.04.122.4502.2.002.3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000 02 Transf inst s f luc R$ 23.000,00

04.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
04.01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
04.01.04.124.4512.2.005.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 08 Aplicação Direta R$ 13.000,00

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01.06.122.4503.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 18 Aplicação Direta R$ 10.500,00

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01.06.122.4503.2.008.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 26 Aplicação Direta R$ 10.000,00

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01.13.391.4503.1.069.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 32 Aplicação Direta R$ 10.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.1.086.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0019 78 Aplicação Direta R$ 100.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.1.055.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0019 38 Aplicação Direta R$ 300.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.015.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0018 81 Aplicação Direta R$ 500.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 89 Aplicação Direta R$13.500,00

09.00 SECR. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.01 SECR. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.1.063.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 98 Aplicação Direta R$ 900.000,00

09.00 SECR. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.03 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FUNSAN
09.03.17.512.4511.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 123 Aplicação Direta R$ 61.500,00

09.00 SECR. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.01 SECR. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.01.15.452.4511.2.052.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 108 Aplicação Direta R$ 12.700,00

09.00 SECR. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.01 SECR. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.01.27.812.4511.1.062.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 122 Aplicação Direta R$ 10.000,00

09.00 SECR. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.03 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FUNSAN
09.03.17.512.4511.2.032.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 124 Aplicação Direta R$ 13.800,00

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA
10.01.20.606.4507.1.048.4.4.90.00.00.00.00.00.03.0000 204 Aplicação Direta R$ 77.000,00

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA
10.01.17.511.4507.1.080.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 125 Aplicação Direta R$ 272.750,00

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA
10.01.20.606.4507.1.047.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 127 Aplicação Direta R$ 170.000,00

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA
10.01.26.782.4507.1.051.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 134 Aplicação Direta R$ 10.000,00

11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS			
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
11.01.08.241.4509.1.068.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	136	Aplicação Direta	R$ 180.000,00
11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS			
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
11.01.08.241.4509.1.068.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	135	Aplicação Direta	R$ 20.000,00
11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS			
11.02 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA			
11.02.08.243.4509.2.030.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	149	Aplicação Direta	R$ 20.000,00
11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS			
11.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
11.03.16.482.4509.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	155	Aplicação Direta	R$ 55.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 10 de dezembro de 2015.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal